



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
CNPJ Nº 10.221-745/0001-34

**DECRETO Nº. 31/2021-PMJ/GP**

**Decreta ponto facultativo em razão do calendário anual da Semana Santa e da prevenção ao SARS-CoV-2, causador da Covid.19.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XXVI, ambos do Art. 58, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o feriado nacional do dia 02 de abril de 2021, pelo calendário anual da Semana Santa;

Considerando a necessidade de adotar medidas com vistas a reduzir o risco da transmissibilidade do SARS-CoV-2, causador da Covid.19.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Determina-se ponto facultativo nos dias 29,30 e 31 de março e 01 de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo.

**§ 1º** A Administração Pública Municipal, retoma suas atividades normais no dia 05 de abril de 2021.

**§ 2º** As atividades essenciais, notadamente nas áreas da saúde, segurança, coleta de resíduos sólidos, iluminação pública e outras, devem manter seus funcionamento e atividades ordinárias.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário

**Gabinete do Prefeito Municipal de Jacareacanga**, em 26 de março de 2021.

**SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA**  
Prefeito Municipal

**CERTIFICO** que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga em, 26 de março de 2021.

**WALDELÍRIO MANHUARY**  
Chefe de Gabinete - Decreto nº 002/2021-PMJ/GP